

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 321, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Os Farofeiros 2 (Brasil - 2024)
Título Original: Os Farofeiros 2
Categoria: Longa-metragem
Diretor(es): Roberto Santucci Filho
Criador(es): Camisa Listrada Ltda
Distribuidor(es): Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta.
Contém: Conteúdo Sexual, Drogas Lícitas e Linguagem imprópria
Processo: 08017.000231/2024-21

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 322, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Horizonte (Brasil - 2022)
Título Original: Horizonte
Categoria: Longa-metragem
Diretor(es): Rafael Calomeni
Criador(es): Lu Klein
Distribuidor(es): A2 Distribuidora de Filmes Ltda EPP
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta.
Contém: Drogas Lícitas, Linguagem imprópria e Temas Sensíveis
Processo: 08017.000257/2024-70

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 323, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Manhunt - Caçadores de Homens (China e Hong Kong - 2017)
Título Original: Zhui Bu
Categoria: Longa-metragem
Diretor(es): John Woo
Criador(es): Media Asia Film
Distribuidor(es): GEM Entertainment
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta.
Contém: Atos Criminosos, Drogas e Violência
Processo: 08017.000263/2024-27

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 324, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Lupicínio Rodrigues: Confissões de Um Sofredor (Brasil - 2022)
Título Original: Lupicínio Rodrigues: Confissões de Um Sofredor
Categoria: Longa-metragem
Diretor(es): Alfredo Manevy
Criador(es): Plural Filmes
Distribuidor(es): Plural Filmes, O2 Play
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta.
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08017.000353/2024-18

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 325, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Por trás da verdade - Trailer (Estados Unidos - 2023)
Título Original: The good Mother
Categoria: Trailer
Diretor(es): Miles Joris-Peyrafitte
Criador(es): Siena Oberman, Shaun Sanghani, Emma Tillinger
Distribuidor(es): A2 Distribuidora de Filmes Ltda EPP
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Drogas, Temas Sensíveis e Violência
Processo: 08017.000443/2024-17

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 326, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: A Teia - Trailer (Austrália e Estados Unidos - 2024)
Título Original: Sleeping Dogs
Categoria: Trailer
Diretor(es): Adam Cooper
Criador(es): Bill Collage, Adam Cooper, Mark Fasano, Deborah Glover
Distribuidor(es): WMix Distribuidora Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Drogas Lícitas, Linguagem imprópria e Violência
Processo: 08017.000449/2024-86

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 327, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Evidências do Amor - Trailer 2 (Brasil - 2024)
Título Original: Evidências do Amor - Trailer 2
Categoria: Trailer
Diretor(es): Pedro Antônio
Criador(es): n/a
Distribuidor(es): Warner Bros (South) Inc
Classificação Pretendida: Livre
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08017.000469/2024-57

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MMA Nº 972, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais nas seguintes épocas e regiões específicas.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso IX, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e o que consta dos Processos nº 02001.002447/2008-08, nº 02001.000665/2023-33 e nº 02000.001376/2022-81, resolve:

Art. 1º Declarar estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais nas seguintes épocas e regiões específicas:

I - entre os meses de dezembro de 2023 a julho de 2024, no estado do Paraná, a mesorregião Sudeste Paranaense;

II - entre os meses de fevereiro a setembro de 2024:

a) no estado de Minas Gerais, a mesorregião Campo das Vertentes;

b) no estado do Paraná, as mesorregiões: Centro Ocidental Paranaense e Noroeste Paranaense;

c) no estado do Rio Grande do Sul, as mesorregiões: Centro Ocidental Rio-grandense e Metropolitana de Porto Alegre; e

d) no estado de São Paulo, as mesorregiões: Bauru, Campinas, Itapetininga, Litoral Sul Paulista e Metropolitana de São Paulo;

III - entre os meses de março a outubro de 2024:

a) no Distrito Federal, a mesorregião Distrito Federal;

b) no estado de Goiás, as mesorregiões: Centro Goiano, Leste Goiano, Norte Goiano e Sul Goiano;

c) no estado do Maranhão, a mesorregião Sul Maranhense;

d) no estado de Mato Grosso, as mesorregiões: Nordeste Mato-grossense, Norte Mato-grossense e Sudeste Mato-grossense;

e) no estado de Mato Grosso do Sul, as mesorregiões: Centro Norte de Mato Grosso do Sul e Leste de Mato Grosso do Sul;

f) no estado de Minas Gerais, as mesorregiões: Central Mineira, Noroeste de Minas, Sul/Sudoeste de Minas e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba;

g) no estado do Paraná, as mesorregiões: Centro Oriental Paranaense, Norte Central Paranaense, Norte Pioneiro Paranaense, Oeste Paranaense e Sudoeste Paranaense;

h) no estado do Rio Grande do Sul, as mesorregiões: Centro Oriental Rio-grandense, Nordeste Rio-grandense e Sudeste Rio-grandense;

i) no estado do Rio de Janeiro, as mesorregiões: Noroeste Fluminense e Norte Fluminense;

j) no estado de São Paulo, as mesorregiões: Araçatuba, Araraquara, Assis, Macro Metropolitana Paulista, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Vale do Paraíba Paulista; e

k) no estado do Tocantins, as mesorregiões: Ocidental do Tocantins e Oriental do Tocantins;

IV - entre os meses de abril a novembro de 2024:

a) no estado do Acre, as mesorregiões: Vale do Acre e Vale do Juruá;

b) no estado do Amazonas, a mesorregião Sul Amazonense;

c) no estado da Bahia, as mesorregiões: Centro Sul Baiano e Extremo Oeste Baiano;

d) no estado de Goiás, a mesorregião Noroeste Goiano;

e) no estado de Mato Grosso, a mesorregião Sudoeste Mato-grossense;

f) no estado de Mato Grosso do Sul, as mesorregiões: Pantaneais Sul Mato-grossense e Sudoeste de Mato Grosso do Sul;

g) no estado de Minas Gerais, as mesorregiões: Jequitinhonha, Metropolitana de Belo Horizonte, Norte de Minas, Oeste de Minas, Vale do Mucuri, Vale do Rio Doce e Zona da Mata;

h) no estado do Paraná, as mesorregiões: Centro-Sul Paranaense e Metropolitana de Curitiba;

i) no estado do Piauí, a mesorregião Sudoeste Piauiense;

j) no estado do Rio Grande do Sul, a mesorregião Noroeste Rio-grandense;

k) no estado do Rio de Janeiro, as mesorregiões: Baixadas e Sul Fluminense; e

l) no estado de Rondônia, as mesorregiões: Leste Rondoniense e Madeira-Guaporé;

V - entre os meses de maio a dezembro de 2024:

a) no estado do Amapá, a mesorregião Norte do Amapá;

b) no estado do Amazonas, as mesorregiões: Centro Amazonense e Sudoeste Amazonense;

c) no estado da Bahia, as mesorregiões: Centro Norte Baiano e Vale São-Franciscano da Bahia;

d) no estado do Ceará, a mesorregião Jaguaribe;

e) no estado do Maranhão, as mesorregiões: Centro Maranhense, Leste Maranhense, Norte Maranhense e Oeste Maranhense;



f) no estado de Mato Grosso, a mesorregião Centro-Sul Mato-grossense;
g) no estado do Pará, as mesorregiões: Baixo Amazonas, Marajó, Nordeste Paraense, Sudeste Paraense e Sudoeste Paraense;
h) no estado de Pernambuco, a mesorregião São Francisco Pernambucano;
i) no estado do Piauí, as mesorregiões: Centro-Norte Piauiense e Sudeste Piauiense;
j) no estado do Rio Grande do Sul, a mesorregião Sudoeste Rio-grandense; e
k) no estado do Rio de Janeiro, a mesorregião Centro Fluminense;
VI - entre os meses de junho de 2024 a janeiro de 2025:
a) no estado do Amapá, a mesorregião Sul do Amapá;
b) no estado do Ceará, as mesorregiões: Centro-Sul Cearense, Metropolitana de Fortaleza, Norte Cearense, Sertões Cearenses e Sul Cearense;
c) no estado do Pará, a mesorregião Metropolitana de Belém;
d) no estado de Pernambuco, a mesorregião Sertão Pernambucano;
e) no estado do Piauí, a mesorregião Norte Piauiense; e
f) no estado do Rio de Janeiro, a mesorregião Metropolitana do Rio de Janeiro;
VII - entre os meses de julho de 2024 a fevereiro de 2025:
a) no estado do Amazonas, a mesorregião Norte Amazonense;
b) no estado do Ceará, a mesorregião Noroeste Cearense; e
c) no estado de Pernambuco, a mesorregião Metropolitana de Recife;
VIII - entre os meses de agosto de 2024 a março de 2025:
a) no estado da Bahia, as mesorregiões: Metropolitana de Salvador, Nordeste Baiano e Sul Baiano; e
b) no estado de Pernambuco, a mesorregião Mata Pernambucana;
IX - entre os meses de setembro de 2024 a abril de 2025:
a) no estado de Pernambuco, a mesorregião Agreste Pernambucano; e
b) no estado de Roraima, as mesorregiões: Norte de Roraima e Sul de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 312, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464/Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica permutado o cargo de Coordenador, código CCE 1.10, da Coordenação de Consolidação de Limites - CCOL/CGTER/DISAT, com a função de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Regularização Fundiária - COREG/CGTER/DISAT, constantes no Anexo II, do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHO

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
Outorga de Concessão de Lavra. (4.00)
27203.831095/1985 - Portaria Nº 480/SNGM/MME - Ligas de Alumínio S. A. Liasa - Quartzo - Diamantina - Minas Gerais - 77,53 hectares.
48403.831756/2013 - Portaria Nº 481/SNGM/MME - Minas Gema Mineração, Comércio, Importação e Exportação Ltda - Diamante - Tiros e Varjão de Minas - Minas Gerais - 116,87 hectares.
48403.830.819/2011 - Portaria Nº 482/SNGM/MME - Tracajá Material de Construção Ltda - Minério de Ouro e Areia - Itaverava, Lamim e Santana dos Montes - Minas Gerais - 251,72 hectares.
27202.820.044/1985 - Portaria Nº 483/SNGM/MME - Maringá Ferro-Liga S. A - Quartzito - Itapeva - São Paulo - 79,50 hectares.
48403.833268/2007 - Portaria Nº 484/SNGM/MME - Lemos Soares Mineração Ltda ME - Quartzo - Muriaé e Patrocínio do Muriaé - Minas Gerais - 16,81 hectares.
Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias.

BRENO ZABAN CARNEIRO
Secretário
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E DE AGENTES COMERCIALIZADORES DE ENERGIA

DESPACHO Nº 364, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E DE AGENTES COMERCIALIZADORES DE ENERGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, na Portaria nº 6.838, de 27 de junho de 2023, o que consta do Processo nº 48500.000021/2017-77 e em atenção às informações contidas no documento protocolado na ANEEL sob o nº 48526.020885/2023-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Genergia Comercializadora de Energia Ltda., para JB Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ 26.464.333/0001-65, objeto do Despacho nº 363 de 2017; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 695, Tambiá, CEP 58020-540, João Pessoa/PB.

GERALDO FARIA DE SOUZA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHOS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Nº 380 - Processo nº: 48500.002476/2022-94. Interessados: Morro do Cruzeiro II S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Morro 2. Unidades Geradoras: UG4, de 5.700,00 kW. Localização: Município de Brotas de Macaúbas, no estado da Bahia.

Nº 381 - Processo nº: 48500.006323/2020-54. Interessados: Sol de Tibau Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim I. Unidades Geradoras: UG1 a UG192, de 179,69 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 382 - Processo nº: 48500.006322/2020-18. Interessados: Sol de Cristóvão Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim II. Unidades Geradoras: UG1 a UG256, de 179,69 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 383 - Processo nº: 48500.006321/2020-65. Interessados: Sol de Ponta do Mel Energia LTDA. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim III. Unidades Geradoras: UG1 a UG208, de 179,69 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 384 - Processo nº: 48500.006320/2020-11. Interessados: Sol de Galinhos Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG176, de 179,69 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 385 - Processo nº: 48500.006318/2020-41. Interessados: Sol de São Miguel do Gostoso Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim V. Unidades Geradoras: UG1 a UG128, de 173,75 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 386 - Processo nº: 48500.006316/2020-52. Interessados: Sol de Zumbi Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim VII. Unidades Geradoras: UG1 a UG208, de 173,75 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 387 - Processo nº: 48500.006315/2020-16. Interessados: Sol de Maracajá Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim VIII. Unidades Geradoras: UG1 a UG192, de 173,75 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 388 - Processo nº: 48500.006319/2020-96. Interessados: Sol de Genipabu Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim IX. Unidades Geradoras: UG1 a UG224, de 179,69 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 389 - Processo nº: 48500.006313/2020-19. Interessados: Sol de Pipa Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim XI. Unidades Geradoras: UG1 a UG256, de 179,69 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 390 - Processo nº: 48500.006312/2020-74. Interessados: Sol de Barra Do Cunhaú Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim XII. Unidades Geradoras: UG1 a UG128, de 173,75 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 391 - Processo nº: 48500.006311/2020-20. Interessados: Sol de Baía Formosa Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mendubim XIII. Unidades Geradoras: UG1 a UG240, de 173,75 kW cada. Localização: Município de Açu, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 341, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 6.824, de 04 de maio de 2023, e de acordo com o que consta nos Processos nº 48500.005098/2018-14 e nº 48500.000148/2022-53, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.408, de 23 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos em função da 17ª medição do contrato nº 460000.1081/2021: (i) R\$ 493.900,78 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos reais e setenta e oito centavos) à empresa ELECNOR do Brasil Ltda, CPNJ nº 30.455.661/0001-72; (ii) R\$ 10.668,87 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) à empresa Satel - Serviços Auxiliares de Telecomunicações do Brasil LTDA., CPNJ nº 16.857.533/0001-24; e (iii) R\$ 2.803.700,12 (dois milhões, oitocentos e três mil, setecentos reais e doze centavos), à Amazonas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 02.341.467/0053-51.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 361, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXI, da Portaria ANEEL nº 6.824, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 2022, e o que consta no Processo nº 48500.000297/2024-84 decide: (i) aprovar o Contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP, celebrado entre a compradora, Cooperativa Regional de Eletrificação Rural Fronteira Sul Ltda. COOPERSUL, inscrita no CNPJ sob o nº 87.462.750/0001-63, e a empresa Prime Energy Comercializadora de Energia Ltda. - Prime, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.809.025/0001-10, pactuado em decorrência do resultado de processo licitatório EDITAL DE LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA COOPERNORTE E COOPERSUL 2023/01; e (ii) estabelecer que as cláusulas contratuais que impliquem, direta ou indiretamente, alteração de preço, prazo, montantes originalmente contratados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato subordinam-se à manifestação prévia e discricionária da ANEEL por meio do mecanismo de Aprovação.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

